



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

quinta-feira, 4 de setembro de 2014

Ano I - Edição nº 00010 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BFD3931AF0DE787B3DB399A5AD6274F

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 000013/2014. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 000012/2012. Termo de Distrato ao Contrato Nº 000001/2013. Termo de Distrato ao Contrato Nº 36/2010

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Contrato



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000013/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000013/2014 PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAAE DE CATU QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS NA FORMA ABAIXO.

De um lado, o SAAE de Catu, pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jose Mariani S/n Boa Vista, CNPJ nº 13.800.297/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. Jose Mauro Pereira Filardi, brasileiro, casado, engenheiro, e do outro a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS, Entidade estabelecida em Salvador-BA inscrita no CNPJ sob o nº. 12,398,781/0001-01, Representado Por SR. Rubensmag Rodrigues Bonfim CPF nº 667.506.525-49, têm entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 13/2014 cujo objeto é SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAAE DE CATU, conforme especificações constantes do edital e anexos, com base no Processo Administrativo nº. 29/2014 que gerou a Dispensa de Licitação nº 11/2014 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do **Contrato Nº. 13/2014**, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o Contrato, ora aditivado, tem por objeto a execução de serviços de forma continuada, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 57, § 1º e Art. 65 § 1º da Lei Federal nº. 8666/93** e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo não trará prejuízos para o SAAE, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE de Catu possui integralidade dos recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM Celebrar entre si o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2014, firmado em 21/02/2014, cujo objeto é SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAAE DE CATU no valor R\$ 3.600,00 (Tres mil e seissentos reais) neste SAAE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo e seus anexos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 1ª – Do objeto e Clausula Terceira – Dos Preços e Condições de Pagamento ao contrato original nº. 000013/2014, cujo objeto é a SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAAE DE CATU neste SAAE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto – Fica alterado o objeto deste Contrato para SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAAE DE CATU.:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditivado em 25% que corresponde a R\$ 900,00 (novecentos reais) do Contrato original no valor inicial de R\$ 3.600,00(tres mil e seiscentos reais) que será no valor Global de R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA Da Vigencia - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2012, assinado em 15/02/2012, por mais 10(dez) meses, na forma do art. 57, § 1º. da Lei 8666/93, a contar da data do seu termo final, iniciando-se a vigência do presente Termo Aditivo em 015 de Agosto de 2014 até 14 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificado por este instrumento. E, por estarem justos e anuídos, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catu, 20 de Agosto de 2014

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu - Contratante

INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000012/2012

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000012/2012 PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE CONTAS DE AGUA DO SAAE DE CATU QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA BARRETO E SILVA IMPRESSOES LTDA NA FORMA ABAIXO.

De um lado, o SAAE de Catu, pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jose Mariani S/n Boa Vista, CNPJ nº 13.800.297/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. Jose Mauro Pereira Filardi, brasileiro, casado, engenheiro, e do outro a empresa BARRETO E SILVA IMPRESSOES LTDA, firma estabelecida em Alagoinhas-BA inscrita no CNPJ sob o nº. 09.305.114/0001-14, têm entre si justo e celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 12/2012 cujo objeto é SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE CONTAS DE AGUA DO SAAE DE CATU, conforme especificações constantes do edital e anexos, com base no Processo Licitatório na Modalidade Convite Nº.000007/2012 e Processo Administrativo nº. 000025/2012 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato Nº. 000012/2012, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o Contrato, ora aditivado, tem por objeto a execução de serviços de forma continuada, sendo que a sua interrupção poderá causar prejuízo para a Administração.

CONSIDERANDO o disposto no **art. 57, § 1º e Art. 65 § 1º da Lei Federal nº. 8666/93** e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo não trará prejuízos para o SAAE, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE de Catu possui integralidade dos recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM Celebrar entre si o 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 000012/2012, firmado em 15/02/2012, cujo objeto é SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE CONTAS DE AGUA DO SAAE DE CATU no valor R\$ 41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) neste SAAE, conforme especificações constantes no Processo Administrativo e seus anexos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3ª – Dos Preços e Condições de Pagamento e Clausula Oitava - Da Vigencia ao contrato original nº. 000012/2012, cujo objeto é a SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL E ENVELOPAMENTO DE CONTAS DE AGUA DO SAAE DE CATU neste SAAE, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos Preços – Fica alterado os preços unitarios na forma abaixo:

Serviços de impressao e envelopamento digital R\$ 0,20 (vinte centavos)
Formulários –R\$ 0,12 a unidade – R\$ 120,00 (o milheiro)

CLÁUSULA TERCEIRA Da Vigencia - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2012, assinado em 15/02/2012, por mais 10(dez) meses, na forma do art. 57, § 1º. da Lei 8666/93, a contar da data do seu termo final, iniciando-se a vigência do presente Termo Aditivo em 015 de Agosto de 2014 até 14 de maio de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as cláusulas e disposições do Contrato originário, não modificado por este instrumento.
E, por estarem justos e anuídos, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias, e igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Catu, 15 de Agosto de 2014

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu - Contratante

BARRETO E SILVA IMPRESSOES LTDA - Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 000001/2013 PARA SESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SANEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU E A EMPRESA JF-CONSULTORES LTDA NA FORMA ABAIXO.

De um lado, o SAAE de Catu, pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jose Mariani S/n Boa Vista, CNPJ n. 13.800.297/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. Jose Mauro Pereira Filardi, brasileiro, casado e engenheiro de ora em diante denominado apenas **PRIMEIRA DISTRATANTE** e empresa **JF-CONSULTORES LTDA**, firma estabelecida em RECIFE - PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.203.151/0001-35, de ora em diante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, têm entre si justo e acordado promover rescisão do CONTRATO nº. 01/2013 com base no na Inexigibilidade Nº.000001/2013 e Processo Administrativo nº. 000009/2013 que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes distratam, por comum acordo, o **Contrato nº. 01/2013** pactuado em 02/01/2013 e aditivado em 02/01/2014, cujo objeto é a **SESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SANEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS**, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 09/2013.

CLAUSULA SEGUNDA

As partes convencionam que o presente Distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

CLAUSULA TERCEIRA

Para dirimir qualquer conflito oriundo do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Catu, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa parecer.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente DISTRATO em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Catu, 31 de Agosto de 2014.

JOSE MAURO PEREIRA FILARDI
DIRETOR DO SAAE DE CATU
Primeira Distratante

JF-CONSULTORES LTDA
Segunda Distratante

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BFD3931AF0DE787B3DB399A5AD6274F

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº **36/2010** DE **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE CATU E A EMPRESA INFOCRAFT COM. S. E INFORMÁTICA LTDA NA FORMA ABAIXO:

De um lado, o SAAE de Catu, pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Praça Jose Mariani S/n Boa Vista, CNPJ n. 13.800.297/0001-11, representado neste ato pelo seu Diretor o Sr. Jose Mauro Pereira Filardi, brasileiro, casado e engenheiro de ora em diante denominado apenas **PRIMEIRA DISTRATANTE** e empresa INFOCRAFT COM.S.E INFORMÁTICA LTDA, firma estabelecida a RUA VISCONDE DO ROSARIO, 03 - COMERCIO - SALVADOR - BA - CEP: 40015050, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.712.408/0001-11, de ora em diante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, têm entre si justo e acordado promover rescisão do CONTRATO nº. **36/2010** com base no **Processo Administrativo 80/2010** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes distratam, por comum acordo, o **Contrato nº. 36/2010** pactuado em 03/05/2010, cujo objeto e a **SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NOS SISTEMAS DE RH, COMPRAS E PATROMONIO**, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 80/2010.

CLAUSULA SEGUNDA

As partes convencionam que o presente Distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

CLAUSULA TERCEIRA

Para dirimir qualquer conflito oriundo do presente Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Catu, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa parecer.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente DISTRATO em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Catu, 18 de Agosto de 2014.

JOSE MAURO PEREIRA FILARDI
DIRETOR DO SAAE DE CATU
Primeira Distratante

INFOCRAFT COM.S.E INFORMÁTICA LTDA
Segunda Distratante

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BFD3931AF0DE787B3DB399A5AD6274F